



EXCELENTE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA-RS

DIA 18/02/2015 ÀS 14horas, no Pátio da Secretária de Obras do Município.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE BENS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA - RS

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO DE BENS</u>	<u>AVALIAÇÃO</u>	<u>VALOR ARREMATACÃO</u>
01	Ford Corcel II placas IDB 3463	400,00	

02	Retroescavadeira Randon Diesel placas IQB 6173 Ano 2009 Ano Modelo cor predominante amarela 2009 Motor MWM 4x4 Renavam 163491267 – Esta Retro não esta funcionando.	25.200,00	
03	MOBILIÁRIOS E DIVERSOS	1200,00	

A seguir, fotos extraídas dos bens, meramente ilustrativas, posto que, sempre estão sujeitos a sofrerem alterações, sendo indispensável a visitação e verificação dos interessados in locuo, para certificarem-se das reais condições e estado que se encontram.

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA PALMA – RS

Edital de Leilão nº 001/2015

O Prefeito Municipal de NOVA PALMA - RS, ADROALDO JOSÉ SANTI, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que, às 14h00min do dia 18 DE FEVEREIRO do ano de 2015, na PREFEITURA de NOVA PALMA – RS, à Avenida Érico Ferrari – nº 145 – Centro - Nova Palma – RS, realizará através do Leiloeiro Oficial, Leilão Público de bens inservíveis do Município. Os bens estarão expostos para visitação pública a partir dos dias 16/02/2015 à 18/02/2015 neste mesmo endereço, em horário comercial. Informações e cópias do edital

completo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nova Palma pelo telefone (55) 3266 – 1166. Site www.centraldeleiloesdors.com .Telefones: (51) 3785 – 3228 , (51) 3024 – 2152, (51) 9593 – 2903 (51) 9138 – 9224 . Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Os valores mencionados serão considerados lance mínimo para leilão. Fica reservado à Prefeitura, suspender a qualquer tempo, a realização, bem como retirar a seu critério, do leilão, qualquer bem, de acordo com suas necessidades ou conveniências, ou, ainda, não aprovar qualquer venda, sem que isso importe em qualquer direito dos licitantes, seja que natureza for. Todas as despesas ou ônus necessários à transferência dos veículos arrematados serão atendidos pelo adquirente, que deverão ser feitas em 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do bem. O pagamento será efetuado à vista. A comissão do Leiloeiro será paga no ato do leilão diretamente ao Leiloeiro Oficial. Prazo máximo de retirada dos bens será de 10(dez) dias após o leilão.

LAUDO	DE						AVALIAÇÃO		
PLANILHA	DE	BENS	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	NOVA	PALMA	-	RS
LOTE	DESCRIÇÃO	DE	BENS	AVALIAÇÃO	VALOR	ARREMATACÃO			
Lote 01	Ford Corcel II	placas	IDB 3463	R\$ 400,00					

Lote 02 Retroescavadeira Randon Diesel placas IQB 6173 Ano 2009 Ano Modelo cor predominante amarela 2009 Motor MWM 4x4 Renavam 163491267 R\$ 25.200,00

Lote 03 Mobiliários R\$ 120,00

Normas Gerais do Leilão

Segundo dispõe o Artigo 417 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro

Os bens objeto do leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido, com pagamento à vista, no ato da arrematação, ou cheque em garantia, a ser substituído por Ordem de pagamento, Ted em até 03 (três) dias úteis após o leilão, em local determinado pelo leiloeiro. O adquirente que pretender desistir ou que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido perderá a quantia dada como garantia em favor do Comitente e do leiloeiro, segundo dispõe o artigo 417 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro.

01. O Comitente reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato de direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização, mesmo que, eventualmente, o lote tenha sido colocado em lance livre, mas arrematado por preço vil;
02. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas devoluções ou desistências;
03. Para os lotes que tenham reserva por parte de comprador ausente, será facultado ao Leiloeiro Oficial, efetuar lances até o limite previamente estabelecido, mediante lance prévio transmitido por telefone, fax ou internet;
04. As despesas e outros encargos, decorrentes da venda, carregamento e transporte, serão de inteira responsabilidade do comprador;
05. No ato de arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador, todas as informações solicitadas pelo Comitente ou Leiloeiro Oficial;
06. O ICMS, se ocorrer não está incluso no preço de venda, correndo por conta do arrematante;
07. O Leiloeiro Oficial poderá separar reunir ou retirar qualquer lote;
08. Os bens objeto do Leilão poderão ser vistoriados nos dias que antecedem o leilão, no horário comercial, no local do leilão;
09. Os pagamentos deverão ser em moedas nacional ou por cheque administrativo, para pagamento na praça de Porto Alegre - RS. O pagamento em cheque comum, somente dará liberação aos bens arrematados após a sua respectiva compensação e, os emitidos fora da praça de compensação integrada, deverão ser obrigatoriamente substituídos por Ordem de Pagamento ou TED no prazo de até 03 dias úteis;
10. Caso o bem não seja retirado no prazo de 10 dias, após o pagamento integral da arrematação, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da compra, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;
11. A taxa de leilão será de 10%(dez por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma . As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (Art. 1106 do Cód. Civil) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;

12. A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque, com uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na emissão da Nota Fiscal por cada a título de despesas acessórias e impostos.

DA PARTICIPAÇÃO

13 - Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

14 - Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

15 - Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

16 - Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 14 ou 15, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

17 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

NOVA PALMA, 15 de janeiro do ano 2015

ADROALDO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal de Nova Palma – RS

Registre – se

Publique - se